



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 49/80

Autoriza Alterar Valor do Crédito Especial Aberto através da Lei Municipal nº 23/80, de 27/05/1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Crédito Especial aberto através da Lei Municipal nº 23/80, de 27/05/80, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), na seguinte unidade orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03	DEPARTAMENTO COMERCIAL	
11.00.0000.000	...INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.63.0000.000	...COMÉRCIO	
11.63.3540.000	...PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	
11.63.3541.505	...CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	7.800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior a Receita a Maior prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980).

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração